



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo nº 8172

EMENTA: Projeto de Lei Ordinário nº 039/2024 que:
ALTERA OS ARTIGOS 3º, 4º e 8º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.480, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 039/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: ALTERA OS ARTIGOS 3º, 4º e 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Juntamente Ofício Gabinete do Prefeito nº 475/2024 e mensagem.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III, letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante a competência de interesse local, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Constituição Federal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a competência, a constituição conferem esse dever aos municípios para legislarem em assuntos internos, quanto esse aspecto não vemos nada que impeça o bom tramite da proposição.

Sob a competência no âmbito constitucional, o município tem competência para legislar em matéria interna, quanto a iniciativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal têm essa prerrogativa, desta forma, demonstra que a **ATRIBUIÇÃO É LEGAL**.

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

VI – dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada e em passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em, de dezembro de 2024.

Adilson Reggiani
Presidente – Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 02 de dezembro de 2024, após a realização da sessão ordinária, com a presença de todos seus membros, essa comissão se reuniu ordinariamente para deliberar Projeto de Lei nº 039/2024 em que **ALTERA OS ARTIGOS 3º, 4º e 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, tendo sido por **UNANIMIDADE** acompanhado o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 039/2024 lido na (31ª) sessão ordinária do dia 02 de dezembro de 2024.

Eu Paulo Costa, secretário lavrei o presente Parecer Final, o qual também servirá como ata da reunião da comissão, assino com os demais membros.

Sala das Comissões em 02 de dezembro de 2024.

Paulo Costa
Secretário

Jovander Comério
Vice Presidente

Adilson Reggiani
Presidente – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 03/12/2024 15:18

Checksum: **3A26F0B3FFF0DC536DD98AB44F4F0D4C595E20165F9F0D7CA900CB437F5016F7**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 03/12/2024 15:30

Checksum: **4004D920DF8CF19115C92B38CF5B303E15398AE51C358060DBE5898BF6376FC2**

